

## EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 001/2020

Data início recebimento: <b>01/07/2020</b>	Data fim recebimento: <b>15/07/2020</b>
Convênio SICONV nº 825886/2015	Ministério da Saúde /Fundação Terra/Mens Sana
<b>Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente</b>	

### PREÂMBULO

A **FUNDAÇÃO TERRA/MENS SANA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 12.658.530/0001-00, entidade privada, filantrópica, sem fins lucrativos, constituída na forma da lei, utilizando-se dos recursos do Ministério da Saúde, através de Emenda Parlamentar, torna público por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, para conhecimentos dos interessados que está realizando **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 001/2020**, do tipo **TÉCNICA E PREÇO**, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender às necessidades da **FUNDAÇÃO TERRA/MENS SANA** quanto à execução do Convênio com o Ministério da Saúde Siconv nº 825886/2015, a qual será processada e julgada em conformidade com o Decreto 6.170, de 25 de julho de 2007 e Portaria Interministerial nº 424 de 30 de dezembro de 2016 e a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais condições estabelecidas nesta **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS** e seus anexos.

A **FUNDAÇÃO TERRA/MENS SANA** faz saber, ainda, a todos que almejam apresentar propostas no âmbito do presente processo, que a aplicação de recursos vinculados a convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres não transmuta sua condição de pessoa jurídica de direito privado e nem a obriga às regras estabelecidas para a Administração Pública, no que diz respeito às licitações; mas preconiza a obediência aos princípios da legalidade, igualdade, moralidade, publicidade e eficiência conforme disposto na Constituição Federal de 1988; Assim, fica devidamente consignado que o presente processo é promovido por instituição privada, sendo certo que dele resultará ajuste entre particulares, sob-regime de direito privado.

### 1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente **Cotação Prévia de Preços** a ampla consulta de preços para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Oficina Ortopédica, conforme descrito neste Edital e nos seus anexos I e II (Termo de Referência e Minuta de Contrato de Compra e Venda respectivamente), para atender às necessidades da **FUNDAÇÃO TERRA/MENS SANA**

*Wekt*

quanto ao cumprimento do objeto do Convênio Ministério da Saúde Siconv nº 825886/2015 - FUNDAÇÃO TERRA/MENS SANA.

## 2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS

2.1. São as constantes dos anexos I e II.

## 3. DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1. Os interessados deverão apresentar suas propostas de preços, podendo ser enviada via correio eletrônico para [comissaodelicitacao@fundacaoterra.org.br](mailto:comissaodelicitacao@fundacaoterra.org.br) ou via postal pelos correios nas Modalidades AR (Aviso de Recebimento) ou SEDEX até às **20h do dia 15/07/2020**. Ou pela entrega presencial no endereço da **Fundação Terra/Mens Sana** - Rua Ubirajara Ribeiro Mindelo Filho, São Miguel, Arcoverde/PE. CEP: 56.509-385 até o **dia 15/07/2020 das 8h às 16h**. As propostas devem está devidamente assinada, com cópia dos documentos digitalizados ou dentro do envelope identificado da seguinte forma:

De:

(Nome da empresa proponente, fone/fax, endereço: rua, número, bairro, cidade, estado e CEP).

Para:

Fundação Terra/Mens Sana

Rua Ubirajara Ribeiro Mindelo Filho, São Miguel, Arcoverde/PE.

CEP: 56.509-385

“COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 001/2020”

Objeto: Aquisição de Equipamentos e materiais permanentes para Centro Especializado em Reabilitação – CER IV / Mens Sana

3.2. A proposta de preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via digitada em português, em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, deverá estar datada, conter razão social, CNPJ, endereço atual e estar assinada pelo representante legal da empresa.

3.3. A proponente deve, além de outras informações que a seu critério entenda pertinente, incluir em sua proposta, os seguintes dados:

I- Designação do número da cotação de preços (COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 001/2020 - CONVÊNIO Nº 825886/2015 MS/FUNDAÇÃO TERRA/MENS SANA);

II- descrição dos equipamentos e materiais permanentes a serem fornecidos com todas as suas especificações técnicas contidas no anexo I deste Edital;

W&kt

III- indicar o preço unitário e total (incluindo o CIF), expresso em moeda nacional, com no máximo duas casas decimais, em algarismos e por extenso, sendo que no caso de discordância entre o valor expresso em algarismos e por extenso, prevalecerá o segundo;

IV- prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da cotação de preços;

**3.4.** O preço proposto, independentemente de qualquer declaração ou informação nesse sentido, abrange todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita e completa execução dos serviços e a entrega dos equipamentos e materiais permanentes;

**3.5.** Todos os equipamentos e materiais permanentes devem possuir Certificado de Registro e/ou Certificado de Dispensa de Registro na ANVISA/MS – Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde ou sua publicação no Diário Oficial da União;

#### **4. DA DOCUMENTAÇÃO**

**4.1.** Juntamente com a proposta deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.1.1. Cópias autenticadas do ato constitutivo e do estatuto social ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhamento de documentos de eleição dos administradores;

4.1.2. Cópia autenticada do registro comercial, no caso de empresa individual;

4.1.3. Cópia autenticada da cédula de identidade do representante legal;

4.1.4. Cartão de Inscrição no CNPJ/MF;

4.1.5. Certidões Negativas de Débitos para com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal;

4.1.6. Certidão que comprove a regularidade fiscal com o Sistema Nacional de Seguridade Social;

4.1.7. Certidão que comprove a regularidade fiscal com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

4.1.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

4.1.9. Alvará Sanitário expedido pelo Órgão de Vigilância Sanitária do Estado ou Município sede da Proponente (se for o caso);

4.1.10. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da Proponente; e,

4.1.11. Declaração de que a empresa não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e de que comunicará a ocorrência de fatos supervenientes impeditivos para sua participação no processo licitatório.

*W. L. T.*

## 5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 5.1. Na apreciação, julgamento e classificação das propostas, a Comissão Permanente de Licitação levará em consideração, exclusivamente, o critério de **TÉCNICA E PREÇO**.
- 5.2. Será vencedor do item em julgamento, o licitante que apresentar a proposta de acordo com as exigências desta Cotação e ofertar o **MENOR PREÇO POR ÍTEM** cotado.
- 5.3. No caso de discordância entre o preço unitário e o total de cada item, prevalecerá o primeiro; ocorrendo discordância entre o valor em algarismo e por extenso, prevalecerá este último.
- 5.4. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio.
- 5.5. As propostas serão avaliadas em sessão específica, sendo lavrada ata circunstanciada da sessão de julgamento das propostas e o resultado final será apresentado no dia **22 de julho de 2020**, através de e-mail e publicação no site da entidade na internet, [www.fundacaoterra.org.br](http://www.fundacaoterra.org.br)
- 5.6. Será facultada à comissão permanente de licitação ou a presidência da entidade, em qualquer fase do processo, realizar diligência para esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar inicialmente da proposta.
- 5.7. Serão desclassificadas:
- 5.7.1. As propostas que apresentarem preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado, ou que não estiver de acordo com este edital.
- 5.7.2. Se a proposta de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor não atender as exigências previstas neste Edital, a Comissão examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a regularidade do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as exigências.
- 5.7.3. Se a proposta de menor valor estiver acima do valor aprovado no plano de trabalho, a empresa será consultada no ato da realização da sessão de julgamento, a reduzir o valor de sua proposta para o valor disponibilizado pelo plano de trabalho aprovado. Caso não aceite, a empresa será desclassificada e as demais consultadas na ordem de classificação.

## 6. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E GARANTIA DOS PRODUTOS ADQUIRIDOS

- 6.1. Os produtos deverão ser entregues, pela empresa vencedora na sede da **Fundação Terra/Mens Sana** - Rua Ubirajara Ribeiro Mindelo Filho – São Miguel – Arcoverde – PE no seguinte horário: das 8h às 16h de segunda a sexta-feira.
- 6.2. O prazo de entrega dos equipamentos e materiais permanentes será de, no máximo, **60 (sessenta) dias** após a assinatura do Contrato de Compra e Venda.

*W. K. T.*

6.3. A manutenção preventiva e corretiva ocorrerá por conta da Proponente, enquanto perdurar o período de garantia dos equipamentos e materiais permanentes.

6.4. O frete, Montagem e Instalação ocorrerão por conta da Proponente.

6.5. Todos os equipamentos e materiais permanentes e deverão ser entregues, montados e testados pelo técnico habilitado do fornecedor (proponente) e estarem em pleno funcionamento na sede da Contratante com o Frete CIF.

6.6. Apresentar Termo de Compromisso de realização de treinamento relativo à operacionalização do equipamento (para toda a equipe que for operar a máquina) e treinamento técnico para, no mínimo, 2 (dois) técnicos designados pela **FUNDAÇÃO TERRA/MENS SANA**, junto aos equipamentos e materiais permanentes já instalados, a ser realizado em no máximo, 10 (dez) dias após a instalação.

6.7. Deverá ser entregue juntamente com os equipamentos a documentação comprobatória de que os mesmos estão cobertos por garantia de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

## **7. DO VALOR PARA AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES.**

7.1. As despesas com esta aquisição/contratação correrão por conta dos recursos oriundo do Convênio SICONV Nº 825886/2015, firmado entre o Ministério da Saúde e a Fundação Terra/Mens Sana.

## **8. DA FORMA DE PAGAMENTO**

8.1. O Pagamento será efetuado através de OBTV – Ordem Bancária de Transferência Voluntária pelo Ministério da Saúde/SICONV (Plataforma +Brasil), da conta bancária da Contratante para a conta bancária da Contratada, após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada/certificada pela Contratante e inserida no Portal de Convênios (Plataforma +Brasil) – SICONV;

## **9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

9.1. Da impugnação ao Edital:

a) O interessado que desejar questionar os termos do edital deverá fazê-lo até 02 (dois) dias úteis antes da data da sessão de abertura do julgamento das propostas, cabendo ao Presidente da Comissão de Licitação decidir sobre os questionamentos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

b) Havendo procedência nos motivos apresentados na impugnação, o Edital sofrerá as adequações necessárias, sendo reaberto o prazo de publicação de 05 (cinco) dias úteis para apresentação das Propostas e Documentos de Habilitação, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, que será mantida a data inicial.

9.2. Dos Recursos Administrativos:

*nk*

- a) Observado o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93, o licitante poderá apresentar recurso à autoridade competente (Presidente da Associação), por intermédio da Comissão de Licitação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos enumerados no citado dispositivo legal.
- b) Interposto recurso, será encaminhada uma cópia, pelo servidor formalmente designado, aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 2 (dois) dias úteis.
- c) Os recursos deverão ser apresentados por escrito devidamente fundamentados e assinados por representante legal do licitante, devendo ser entregue na sede da Fundação Terra/Mens Sana na Rua Ubirajara Ribeiro Mindelo Filho – São Miguel – Arcoverde – PE CEP: 56.509-385 ou ainda enviado via e-mail: [comissaodelicitacao@fundacaoterra.org.br](mailto:comissaodelicitacao@fundacaoterra.org.br)
- d) Os recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos (reconhecidos).

## **10. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

- 10.1.** A participação no Edital implica, automaticamente, na aceitação integral dos seus termos e seus Anexos, se for o caso, bem como as Leis aplicáveis.
- 10.2.** A Fundação Terra/Mens Sana reserva-se no direito de revogar, cancelar ou anular este Edital no todo ou em parte, assim como alterar seus quantitativos para mais ou para menos em até 25% na forma prevista no artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- 10.3.** Maiores esclarecimentos serão prestados pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, na sede **Fundação Terra/Mens Sana** - Rua Ubirajara Ribeiro Mindelo Filho – São Miguel – Arcoverde – PE das 8h às 16h ou pelo e-mail: [comissaodelicitacao@fundacaoterra.org.br](mailto:comissaodelicitacao@fundacaoterra.org.br) aos cuidados do Sr. Wellington Santana Lima, presidente da comissão.
- 10.4.** Fica eleito o foro da Comarca da sede da Fundação Terra/Mens Sana em Arcoverde/PE para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao processo licitatório, ficando vedado qualquer outro.
- 10.5.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão constituída.

Arcoverde /PE, 01 de julho de 2020.



**Wellington Santana Lima**

**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA – CONVÊNIO SICONV Nº 825886/2015  
COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 001/2020

1. DESCRIÇÃO, QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PREÇO DE REFERÊNCIA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<b>010573 - Central Captadora de Pó</b> com bandeja de resíduos com alarme sonoro e visual, ventilador centrifugo de 2 HP, filtro de ruídos, acionamento remoto, capacidade para 3 pontos de aspiração simultâneos; possui opcionais.	un	01	R\$ 28.750,00	R\$ 28.750,00
2	<b>011214 - Forno Ortopédico de Infravermelho</b> - capacidade de temperatura de 250°C ou superior, volume mínimo de 700 l, largura interna mínima de 1300 mm, profundidade mínima de 1000 mm, porta com visor, controle de temperatura, ajuste de temperatura, potência de 7000W ou superior, bandeja deslizável tipo gaveta para facilitar a retirada da placa e base para instalação (suporte) - não possui opcionais.	un	01	R\$ 64.000,00	R\$ 64.000,00
3	<b>002103 - Fresadora Ortopédica</b> - potência mínima de 2hp(1491,4w), com no mínimo 2 velocidades, rotação mínima 1700 RPM ou inferior, rotação máxima 3000 RPM ou superior, freio do motor instantâneo ao desligar o equipamento, dispositivo de parada de emergência, ponteira intercambiável, bocais de aspiração, altura de trabalho regulável, comprimento do eixo mínimo de 460 MM. - não possui opcionais.	un	01	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
4	<b>Panela Elétrica para Confecção de Órtese</b> - panela elétrica para confecção de órteses em termoplástico de baixa temperatura, construída em alumínio reforçado para distribuição uniforme de calor, superfície antiaderente, potência de 1.500W, com medidas mínimas de 40 cm x 30 cm x 6,4 cm.	un	01	R\$ 2.257,00	R\$ 2.257,00
5	<b>Ar condicionado 18.000 BTUS</b> - tipo: opção 1: Split, quente e frio	un	03	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00
6	<b>Mesa Ortostática</b> - possuir estrutura em aço com acabamento em pintura eletrostática; possuir rodízios, com sistema de freios; definir capacidade de sustentação mínima para 100Kg; possuir tampo estofado com revestimento em couro; possuir	un	03	R\$ 5.384,00	R\$ 16.152,00

Wick

	sistema de inclinação elétrica de 0° a 90°, com controle remoto; acompanhada de uma mesa removível, regulável em altura para A.V.D. e 01 jogo de faixas de fixação do paciente; alimentação: 110/220 v - 60 HZ				
7	<b>Longarina 3 lugares</b>	un	50	R\$ 1.000,00	R\$ 50.000,00
8	<b>Máquina de Costura em Zig-Zag</b> com ajuste de ponto, lubrificação automática, largura mínima do Zig-Zag de 9 mm, comprimento mínimo do ponto de 5mm, capacidade mínima de 2500 pontos por minuto, motor de 1/3 HP ou superior.	un	02	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
9	<b>Podoscópio</b> - base construída em poliestireno ou material similar com espelho em sua parte superior. Estrutura em acrílico de aproximadamente 15 mm. deverá preferencialmente ter iluminação a LED. Voltagem: bivolt.	un	01	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
10	<b>Martelete Pneumático</b> para gesso com jogo de cinzeis e capacidade de 3000 BPM.	un	01	R\$ 1.680,00	R\$ 1.680,00
11	<b>Serra Tico-Tico</b> - serra elétrica tipo tico-tico com empunhadura ergonômica e gatilho com trava ambidestra e sistema de troca de lâmina rápida. deve possuir velocidade variável de 500 a 3100 RPM que permita cortes em ângulos de até 45° para os lados direito e esquerdo. deve possuir baixo índice de ruído e vibração e sistema de sopro para manter a área de trabalho sempre limpa. Potência de 400W comprimento de golpe: 18 MM capacidade de corte em aço: 3 MM, madeira: 65 mm e alumínio: 12 MM deve acompanhar: chave de fenda, lâmina de serra e proteção anticavaco	un	03	R\$ 600,00	R\$ 1.800,00
12	<b>Furadeira de Bancada</b> c/ mandril de aperto rápido de 1 a 13 MM 1/3 HP ou superior, c/ ajuste de no mínimo 2 velocidades, com mesa ajustável.	un	01	R\$ 713,00	R\$ 713,00
13	<b>Furadeira Manual Industrial</b> 1.2 polegadas potência mínima 600W; rotação máxima de pelo menos 1.300 RPM.	un	03	R\$ 550,00	R\$ 1.650,00
14	<b>011222 - Lixadeira Plana/ Cinta Larga</b> - lixadeira plana com cinta-lixo com largura mínima de 200 mm, com pedal de segurança e carenagem com sistema de aspiração de pó - possui opcionais.	un	02	R\$ 27.000,00	R\$ 54.000,00

ndk



15	010111 - Politriz - politriz com 3 HP ou superior, capacidade mínima de rotação 3400 RPM, ponta dupla, pedal de segurança e carenagem ou cabine para contenção de resíduos. - possui opcionais.	un	01	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00
16	011426 - Estufa Ortopédica de Infravermelho - estufa infravermelho para fusão de polímeros com capacidade de temperatura de 250° C ou superior, ajuste de temperatura, controle de temperatura, capacidade volumétrica interna mínima de 330 L, largura interna mínima de 1300 MM, potência mínima 5000W, bandeja deslizável tipo gaveta para facilitar a retirada da placa e base para instalação (suporte).- possui opcionais.	un	01	R\$ 32.000,00	R\$ 32.000,00
17	002527 - Soprador Térmico - controle de temperatura: possui potência: 1200 a 2000 Watts	un	06	R\$ 700,00	R\$ 4.200,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 364.702,00</b>

Arcoverde (PE), 01 de julho de 2020.

  
Wellington Santana Lima

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**ANEXO II**  
**MINUTA DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA**

**CONTRATO Nº XXX/2020**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO TERRA

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_

**PREÇO:** Valor total R\$ 0,00;

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda, de um lado, a Fundação Terra, pessoa jurídica de direito privado, com caráter filantrópico, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 12.658.530/0001-00, situada **Rua Ubirajara Ribeiro Mindelo Filho – São Miguel – Arcoverde – PE CEP: 56.509-385** neste ato representado por seu Superintendente **Airton Freire de Lima**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº **XXX.XXX.XXX-XX**, portador do **RG nº X.XXX.XXX** expedido pela Secretaria de Defesa Social, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **XXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº **XXXXXX**, situada à Rua **XXXXX**, nº **XXXX**, bairro **XXXXX**, cidade **XXXXX**, estado **XXXXX**, CEP: **XXXX**, neste ato representada por seu (sua) **XXXX**, nome **XXXXXX**, brasileiro (a), **XXXXX**, inscrito (a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº **XXXXX**, portador (a) do RG nº **XXXX**, expedido pelo **XXXXXX**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato de Compra e Venda, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Instrumento tem por objeto a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Oficina Ortopédica da **Fundação Terra/Mens Sana – Convênio 825886/2015** - conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	010573 - Central Captadora de Pó com bandeja de resíduos com alarme sonoro e visual, ventilador centrífugo de 2 HP, filtro de ruídos, acionamento remoto, capacidade para 3 pontos de aspiração	un	01		

*rebit*

	simultâneos; possui opcionais.				
2	<b>011214 - Forno Ortopédico de Infravermelho</b> - capacidade de temperatura de 250°C ou superior, volume mínimo de 700 l, largura interna mínima de 1300 mm, profundidade mínima de 1000 mm, porta com visor, controle de temperatura, ajuste de temperatura, potência de 7000W ou superior, bandeja deslizável tipo gaveta para facilitar a retirada da placa e base para instalação (suporte) - não possui opcionais.	un	01		
3	<b>002103 - Fresadora Ortopédica</b> - potência mínima de 2hp(1491,4w), com no mínimo 2 velocidades, rotação mínima 1700 RPM ou inferior, rotação máxima 3000 RPM ou superior, freio do motor instantâneo ao desligar o equipamento, dispositivo de parada de emergência, ponteira intercambiável, bocais de aspiração, altura de trabalho regulável, comprimento do eixo mínimo de 460 MM. - não possui opcionais.	un	01		
4	<b>Panela Elétrica para Confeção de Órtese</b> - panela elétrica para confecção de órteses em termoplástico de baixa temperatura, construída em alumínio reforçado para distribuição uniforme de calor, superfície antiaderente, potência de 1.500W, com medidas mínimas de 40 cm x 30 cm x 6,4 cm.	un	01		
5	<b>Ar condicionado 18.000 BTUS</b> - tipo: opção 1: Split, quente e frio	un	03		
6	<b>Mesa Ortostática</b> - possuir estrutura em aço com acabamento em pintura eletrostática; possuir rodízios, com sistema de freios; definir capacidade de sustentação mínima para 100Kg; possuir tampo estofado com revestimento em courvim; possuir sistema de inclinação elétrica de 0° a 90°, com controle remoto; acompanhada de uma mesa removível, regulável em altura para A.V.D. e 01 jogo de faixas de fixação do paciente; alimentação: 110/220 v - 60 HZ	un	03		
7	<b>Longarina 3 lugares</b>	un	50		
8	<b>Máquina de Costura em Zig-Zag</b> com ajuste de ponto, lubrificação automática, largura mínima do Zig-Zag de 9 mm, comprimento mínimo do ponto de 5mm, capacidade mínima de 2500 pontos por minuto, motor de 1/3 HP ou superior.	un	02		

*nakit*

9	<b>Podoscópio</b> - base construída em poliestireno ou material similar com espelho em sua parte superior. Estrutura em acrílico de aproximadamente 15 mm. deverá preferencialmente ter iluminação a LED. Voltagem: bivolt.	un	01		
10	<b>Martelete Pneumático</b> para gesso com jogo de cinzeis e capacidade de 3000 BPM.	un	01		
11	<b>Serra Tico-Tico</b> - serra elétrica tipo tico-tico com empunhadura ergonômica e gatilho com trava ambidestra e sistema de troca de lâmina rápida. deve possuir velocidade variável de 500 a 3100 RPM que permita cortes em ângulos de até 45° para os lados direito e esquerdo. deve possuir baixo índice de ruído e vibração e sistema de sopro para manter a área de trabalho sempre limpa. Potência de 400W comprimento de golpe: 18 MM capacidade de corte em aço: 3 MM, madeira: 65 mm e alumínio: 12 MM deve acompanhar: chave de fenda, lâmina de serra e proteção anticavaco	un	03		
12	<b>Furadeira de Bancada</b> c/ mandril de aperto rápido de 1 a 13 MM 1/3 HP ou superior, c/ ajuste de no mínimo 2 velocidades, com mesa ajustável.	un	01		
13	<b>Furadeira Manual Industrial</b> 1.2 polegadas potência mínima 600W; rotação máxima de pelo menos 1.300 RPM.	un	03		
14	<b>011222 - Lixadeira Plana/ Cinta Larga</b> - lixadeira plana com cinta-lixo com largura mínima de 200 mm, com pedal de segurança e carenagem com sistema de aspiração de pó - possui opcionais.	un	02		
15	<b>010111 - Politriz</b> - politriz com 3 HP ou superior, capacidade mínima de rotação 3400 RPM, ponta dupla, pedal de segurança e carenagem ou cabine para contenção de resíduos. - possui opcionais.	un	01		
16	<b>011426 - Estufa Ortopédica de Infravermelho</b> - estufa infravermelho para fusão de polímeros com capacidade de temperatura de 250° C ou superior, ajuste de temperatura, controle de temperatura, capacidade volumétrica interna mínima de 330 L, largura interna mínima de 1300 MM, potência mínima 5000W, bandeja deslizável tipo gaveta para facilitar a retirada da placa e base para instalação (suporte).- possui opcionais.	un	01		

Wskt

17	002527 - Soprador Térmico - controle de temperatura: possui potência: 1200 a 2000 Watts	un	06		
<b>TOTAL</b>					<b>R\$</b>

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO À COTAÇÃO DE PREÇOS

2.1. Este instrumento de Contrato de Compra e Venda guarda inteira conformidade com os termos do Edital de Cotação Prévia de Preços N° 001/2020 e seu Termo de Referência (Anexo I), do qual é parte integrante, como se aqui estivesse integralmente transcrito, vinculando-se, ainda a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Os serviços descritos no *caput* desta cláusula serão prestados no âmbito do Convênio Siconv n° **825886/2015**, firmado entre a FUNDAÇÃO TERRA/MENS SANA e o Ministério da Saúde.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do Contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**, não se responsabilizando a **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O preço estabelecido para a realização do presente Contrato de Compra e Venda é no valor de R\$ 0,00, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do objeto deste Instrumento.

3.2. No preço estabelecido estão compreendidos todos os custos necessários para o fiel cumprimento dos serviços previstos neste Instrumento e em seus anexos, bem como todos os tributos, taxas, impostos, fretes e despesas de instalação dos equipamentos e materiais permanentes na sede da **CONTRATANTE**.

3.3. Sobre o valor total de R\$ 0,00, serão deduzidos os impostos atuais e futuros incidentes sobre os serviços, conforme dispõem ou venham a dispor as legislações municipal, estadual e federal.

## CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. Para a realização dos serviços previstos neste Contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 0,00.

4.2. A **CONTRATANTE** deverá efetuar o pagamento à **CONTRATADA** após a entrega e conferência do material, mediante apresentação do documento fiscal, devidamente atestado/certificado pela **CONTRATANTE** e inserido no Portal de Convênios (SICONV – Plataforma +Brasil), através de OBTV – Ordem Bancária de Transferência de Valores, pelo

*Handwritten signature*

Ministério da Saúde/SICONV da conta bancária da **CONTRATANTE** para a conta bancária da **CONTRATADA**.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**5.1.** Constituem obrigações da parte da **CONTRATANTE**, além das demais expressamente previstas neste Instrumento e de outras decorrentes de natureza de ajuste:

5.1.1. Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

5.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que estejam em desacordo com as especificações técnicas e com as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**; e,

5.1.3. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** na forma estabelecida neste Contrato de Compra e Venda.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**6.1.** Estão compreendidos nos serviços a serem executados pela **CONTRATADA**:

6.1.1. Efetuar a entrega dos equipamentos e materiais permanentes, conforme discriminado no Termo de Referência (Anexo I) do Edital de Cotação de Preços nº 001/2020;

6.1.2. Apresentar junto com as notas fiscais, os certificados de registros e/ou certificados de dispensa de registros na ANVISA/MS, dos respectivos equipamentos e materiais permanentes entregues à **CONTRATANTE**;

6.1.3. Efetuar manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e materiais permanentes entregues à **CONTRATANTE**, enquanto perdurar o período de garantia;

6.1.4. Apresentar as notas fiscais com todas as especificações técnicas e descritas na íntegra conforme Termo de Referência (Anexo I), além de constar no corpo da nota fiscal a expressão "**Convênio nº 825886/2015**"; e,

6.1.5. Permitir o livre acesso de servidores da **CONTRATANTE** (CONVENENTE) e do Ministério da Saúde (CONCEDENTE) do Convênio 825886/2015, bem como dos órgãos integrantes dos Sistemas de Controle Interno e Externo ao qual estejam subordinados o CONCEDENTE e CONVENENTE, aos documentos e registros contábeis da **CONTRATADA**, no que concerne a execução dos serviços vinculados a esta contratação.

#### **CLÁUSULA SETIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

**7.1.** A **CONTRATANTE** designará um representante para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências que porventura existirem e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

*Intelect*

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Da mesma forma, a **CONTRATADA** deverá indicar um preposto para se aceite pela **CONTRATANTE**, representá-la na execução deste Contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto deste Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**, sem ônus para a **CONTRATANTE**.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**8.1.** A **CONTRATADA** está sujeita as seguintes sanções administrativas, em caso de descumprimento injustificável das obrigações estabelecidas neste contrato:

8.1.1 advertências por escrito;

8.1.2. Multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) computada por dia de atraso, pelo não atendimento às exigências constantes neste Contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

8.1.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato em decorrência das seguintes hipóteses:

- a) o não cumprimento das cláusulas contratuais;
- b) o cumprimento irregular das cláusulas contratuais;
- c) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, vedadas quaisquer outras formas de ajuste ou parceria com terceiros não admitidos pela **CONTRATANTE**;
- d) o não atendimento das determinações regulares da **CONTRATANTE**;
- e) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- f) suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação; e,
- g) dissolução da sociedade.

8.1.4. Suspensão temporária de participar de processos de seleção e de contratação levados a efeito pela FUNDAÇÃO TERRA

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** As multas referidas nesta cláusula serão descontadas do pagamento devido pela **CONTRATANTE**, ou cobradas judicialmente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** O critério da **CONTRATANTE** poderá ser suspenso às penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceite pela **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo facultada a apresentação de defesa prévia pela **CONTRATADA**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for comunicada pela **CONTRATANTE**.

*W. K. T.*

## **CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO**

**9.1.** A inexecução total ou parcial do Contrato poderá, a critério da **CONTRATANTE**, ensejar a sua rescisão unilateral, com as consequências contratuais.

**9.2.** Constituem motivo para a rescisão do Contrato:

- a) O não cumprimento, total ou parcial, ou o cumprimento irregular ou insatisfatório de cláusulas deste Contrato;
- b) Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, produtos e prazos;
- c) Lentidão do seu cumprimento, levando a **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços contratados, nos prazos estipulados;
- d) Atrasos injustificados no início da prestação dos serviços contratados;
- e) Subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem para a execução dos serviços contratados, bem como a cessão ou transferência, total ou parcial dos serviços contratados;
- f) Dissolução ou extinção de qualquer das partes;
- g) Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

**9.3.** Nenhuma das partes poderá ser responsabilizada por eventos de força maior ou caso fortuito;

**9.4.** O descumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer das obrigações avençadas neste Instrumento faculta à parte inocente rescindir o presente Contrato, desde que a parte infratora tenha sido notificada para sanar a obrigação violada no prazo de 10 (dez) dias e não a cumpra. Nesta hipótese, deverá a parte infratora pagar a indenização pelas perdas e danos a que der causa devidamente apurada em juízo.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA**

**10.1.** O presente instrumento contratual terá vigência a partir da data de sua assinatura até o término da garantia do equipamento.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

**11.1.** O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da Comarca de Arcoverde/PE.

E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, são assinadas pelos representantes das partes.

Arcoverde/PE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.





pp/ instituidor at le

**Fundação Terra**

Airton Freire de Lima

Presidente Instituidor

CPF N°. XXX.XXX.XXX-XX

---

**Nome da empresa**

Nome do responsável legal

Função

CPF N°

**TESTEMUNHAS:**

---

Nome:

RG n°.

CPF n°.

---

Nome:

RG n°.

CPF n°.